

LEI Nº 4.750, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoria: Carlos Alberto de Almeida Salles

“Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus. ”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal da Marcha para Jesus**.

Art. 2º O Dia Municipal da Marcha para Jesus será no segundo sábado do mês de novembro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

